

PORTARIA N° 1594, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Conceder Licença para Tratamento de saúde de Pessoa da Família a Servidora Pública contratada.

ALAN TOGNI, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal n° 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

Considerando o disposto no Artigo 89, que concede ao servidor licença, por motivo de doença que acometer o cônjuge ou companheiro, enteados, filhos, pai, mãe, padrasto, madrastra e irmãos e § 2º, inciso I da Lei Complementar n° 223/2022, que trata - se sobre a concessão de licença com seu vencimento integral, incluindo - se as vantagens pessoais incorporadas de 1/3 (um terço) de sua remuneração, quando exceder 30 (trinta) dias e prolongar-se até 60 (sessenta) dias, aos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde - MT.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença para Tratamento de saúde de Pessoa da Família a servidora **LUCIANA MAFRA STEFANELO**, ocupante do cargo de **ORIENTADOR(A) DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 30H**, lotada na Secretaria Municipal de **ESPORTE E LAZER**, pelo período de **01/07/2023 A 04/07/2023** (04 dias) e **21/07/2023 a 27/07/2023** (07 dias), **totalizando 11** (onze) dias, com redução de 1/3 (um terço) de sua remuneração, quando exceder 30 (trinta) dias e prolongar-se até 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 28 de agosto de 2023.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

JACKSON TIMOTEO LOPES

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Assinantes

- ✓ **JACKSON TIMOTEO LOPES**
Assinou em 11/10/2023 às 15:47:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, JACKSON TIMOTEO LOPES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **ALAN TOGNI**
Assinou em 11/10/2023 às 16:41:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.538.401-****
Eu, ALAN TOGNI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7Z0**D9K****DZV****ORG**